

## PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 346/XI/2.<sup>a</sup>

**CESSAÇÃO DE VIGÊNCIA DO DECRETO-LEI N.º 111/2010, DE 15 DE OUTUBRO,  
QUE “MODIFICA O REGIME DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS  
ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, PROCEDENDO A TERCEIRA  
ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 48/96, DE 15 DE MAIO,  
REVOGANDO A PORTARIA N.º 153/96 DE 15 DE MAIO”**

No âmbito da Apreciação Parlamentar n.º 68/XI/2.<sup>a</sup>, relativa ao Decreto-lei n.º 111/2010, de 15 de Outubro, que “Modifica o regime dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, procedendo à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, revogando a Portaria n.º 153/96 de 15 de Maio”, as Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, apresentam o seguinte Projecto de Resolução:

A Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do artigo 169.º da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 193.º, 194.º e 195.º do Regimento da Assembleia da República, resolve:

Aprovar a cessação da vigência do Decreto-lei n.º 111/2010, de 15 de Outubro, que “Modifica o regime dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, procedendo à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, revogando a Portaria n.º 153/96 de 15 de Maio”.

Assembleia da República, 22 de Dezembro de 2010.  
As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,